

 PETROBRAS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº: ET-0000.00-5434-980-PPM-042					
	CLIENTE:		-				FOLHA: 1 (18	
	PROGRAMA:		-				-	
	ÁREA:		-				-	
SMS	TÍTULO:	TRABALHOS EM ALTURA DISPOSITIVO ANEL DE ANCORAGEM TUBULAR				PÚBLICO		
						SMS/ECE/SEG		
ÍNDICE DE REVISÕES								
REV.	DESCRIÇÃO OU FOLHAS ATINGIDAS							
0	Especificação Inicial							
	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G
DATA	21/01/2019							
PROJETO	SMS/ECE/SEG							
EXECUÇÃO	GT							
VERIFICAÇÃO	CSQD							
APROVAÇÃO	SMS/ECE/SEG							
AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS. SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.								

ÍNDICE

1.	OBJETIVOS	2
2.	PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO	2
3.	DEFINIÇÕES	2
4.	ABRANGÊNCIA	2
5.	INTEGRANTES DO GRUPO TÉCNICO (GT).....	3
6.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
7.	CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	3
8.	ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO	3
9.	ENSAIOS.....	5
10.	ELEMENTO CRÍTICO PARA O PATEC.....	5
11.	LISTA DE NÚMERO DE MATERIAL (NM).....	5
12.	HOMOLOGAÇÃO	6
13.	DESENHO	6

1. OBJETIVOS

Esta especificação estabelece requisitos técnicos mínimos para a aquisição de dispositivo anel de ancoragem, em associação com outros equipamentos, como polia, cordelete e mosquetão, para resgate de acidentados em redes e linhas aéreas. Constitui parte acessória do **conjunto de segurança para trabalhos em altura**.

Esse dispositivo de resgate é destinado à utilização pelos empregados da Petrobras que atuam em serviços em altura, rotineiros ou não, e possam estar submetidos ao risco de queda de nível, em todo o Sistema Petrobras. Esta ET considera que sua aplicação pode ser com base nas análises de risco da Unidade.

2. PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO

Visando manter um nível adequado de atualização, esta especificação deve ser revisada a, no máximo, cada dois (02) anos.

Consulte a última versão desta ET no sítio Petrobras em:

<http://canalforneceador.petrobras.com.br/pt/regras-de-contratacao/catalogo-de-padronizacao/#especificacoes-tecnicas>

3. DEFINIÇÕES

Conjunto de segurança para trabalho em altura é uma associação de equipamentos de proteção individuais (EPI) específicos, conforme os preceitos da norma regulamentadora nº6 (NR-06) do Ministério do Trabalho, cujo arranjo visa proteger o empregado contra um ou mais riscos que possam ocorrer individualmente ou simultaneamente, em trabalhos em altura, acima ou abaixo do nível do solo ou piso de referência.

O dispositivo anel de ancoragem, em associação com outros equipamentos, é utilizado para resgate de acidentados em estruturas aéreas.

4. ABRANGÊNCIA

Esta especificação técnica é aplicável ao dispositivo de fixação anel de ancoragem, associado aos **conjuntos de trabalhos em altura** para o correto arranjo em serviços de resgate acima ou abaixo do nível do solo ou piso de referência, executado com diferença de nível acima de 2,00 m, onde haja risco de queda, para todo o sistema Petrobras.

5. INTEGRANTES DO GRUPO TÉCNICO (GT)

A constituição original do Grupo de Trabalho para a elaboração das Especificações Técnicas de EPI foi através do DIP SMES/SIC 84/2013.

Esta Especificação Técnica está sob a responsabilidade da Gerência Geral de Estratégia e Centro de Excelência em SMS (SMS/ECE) e da Gerência de Segurança e Integração de Higiene Ocupacional e Ergonomia (SMS/ECE/SEG).

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Documento	Título
NR 35	Trabalho em Altura

7. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL

Composição	100 % poliamida ou poliéster
Estrutura	Fechada em anel
Dimensões	(600 x 20) mm ou (1.200 X 20) mm
Capacidade mínima	22 kN
Reforço	Em uma das extremidades, em forma de anel, de fibra sintética

NOTA O referido dispositivo deve ser confeccionado sem rebarbas, uma única emenda costurada e protegida por uma proteção plástica.

8. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO

8.1 O licitante pode participar nas categorias descritas como:

- Fabricante com produção própria integral do dispositivo de fixação;
- Fabricante dos dispositivos associado a fabricantes de suas partes;
- Importação, revenda ou representação.

Notas

- O licitante pode estar associado a uma ou mais fabricantes de equipamentos que compõe o conjunto de proteção contra queda de nível, de forma a atender as demandas do contrato. Neste caso, todas as fabricantes, fornecedores e facções devem atender integralmente aos requisitos desta ET. Caso um dos fornecedores apresentados pelo licitante não estiver em conformidade com esta ET, o licitante será considerado não conforme a este item;
- O licitante deve declarar em papel timbrado próprio qual o tipo de categoria de enquadramento do item **8.1**;
- Quanto aos ensaios:
 - O licitante deve apresentar cópias de todos os certificados de conformidade ou relatórios de ensaios;
 - Todos os certificados de ensaios devem ser emitidos por laboratórios de ensaio de terceira parte ou organismos de certificação de produtos (OCP) acreditados conforme as normas citadas nesta ET.

8.2 Obrigações do licitante, para cada material apresentado conforme a categoria estabelecida na fase de licitação	1. apresentar documento formal, em carta timbrada, que deve conter seus fornecedores, fabricantes envolvidos no processo e as unidades fabris que irão produzir os produtos desta licitação.
	2. apresentar documento formal, em carta timbrada, emitido por cada fornecedor ou fabricante, de materiais e equipamentos. Estas cartas devem conter seus respectivos endereços, contatos, assinatura e identificação formal do responsável da empresa.
	3. apresentar cópia(s) do(s) certificado(s) do(s) Sistema(s) da Qualidade, quando aplicável: a. Fabricante com produção própria integral do anel de ancoragem; b. Fabricante do dispositivo associado a fabricantes de suas partes; c. Importação, revenda ou representação.
	4. apresentar cópias dos certificados ou relatórios de ensaios dos dispositivos tipo anel de ancoragem.
	5. encaminhar os documentos, cópias dos relatórios de ensaios, fotos e filmes, em mídia digital tipo 'CD' ou 'DVD' não regravável, ao órgão responsável pela licitação

8.3 Orientações ao órgão Petrobras responsável pela licitação	1. Encaminhar os documentos, cópias dos relatórios de ensaios, fotos e filmes ao coordenador do grupo de trabalho permanente responsável pelo PATEC.
---	---

8.4 Orientações durante vigência do contrato

8.4.1 Obrigações do licitante após a assinatura do contrato	1. manter todas as certificações durante a vigência do contrato, assim como de todos os requisitos contratuais durante todo o período de fornecimento.
	2. Os dispositivos, tipo anel de ancoragem, devem ser acondicionados em embalagens apropriadas, para proteção, acomodação e transporte até o local de entrega.
	3. A embalagem do fornecimento do lote deve conter externamente, no mínimo, as seguintes informações: a) Nome do fabricante ou marca comercial; b) Nome no produto; c) Número da ordem de compra; d) Quantidade de unidades em cada embalagem
	4. comunicar qualquer alteração do dispositivo anel de ancoragem ou suas partes, que somente pode ser efetuada com prévio conhecimento e concordância formal da Petrobras, que realizará avaliação idêntica àquela estabelecida no PATEC inicial. Exemplos de alterações: fabricante, fornecedor de quaisquer dos seus processos fabris, materiais ou insumos, sob risco de cancelamento contratual.

8.4.2 Órgão Petrobras responsável pelo diligenciamento	1. Encaminhar ao GT, via coordenador, para avaliação e emissão de PATEC, quaisquer solicitações de alterações técnicas, para a emissão de autorização formal da Petrobras. Exemplos de alterações: fabricante, fornecedor de quaisquer dos seus processos fabris, materiais ou insumos
--	---

9 ENSAIOS

9.1 Ensaios	Requisito desta ET
a) Inspeção Visual	Devem ser observados os seguintes aspectos: deformação, acabamentos uniformes, superfícies livres de rebarbas e trincas ou outros defeitos ou falhas;
b) Avaliação Dimensional	Dimensões: conforme indicadas em “DESENHOS”;
c) Ensaio de Resistência Mecânica a Ruptura	<p>O dispositivo deve ser preso de forma que simule uma situação equivalente à real condição de trabalho.</p> <p>Em seguida deve ser aplicada uma força de tração dinâmica, com elevação de forma lenta e gradual até atingir o valor de 22 kN que deve ser mantido pelo período de 2 minutos.</p> <p>O resultado será considerado satisfatório se após aplicação deste esforço o dispositivo para fixação da linha de vida não apresentar deformações.</p>

9.2 Garantia

A aceitação do dispositivo anel de ancoragem não isenta o fornecedor ou fabricante da responsabilidade de substituir qualquer unidade que não estiver de acordo com a especificação, no período mínimo de 2 anos.

10 ELEMENTO CRÍTICO PARA O PATEC

10.1 O licitante somente será considerado apto para análise técnica (PATEC) se apresentar as cópia(s) do(s) relatório(s) de ensaio citados em 9.1, por um laboratório reconhecido de terceira parte.

10.2 A não observância do item 10.1 desclassifica o licitante.

11 LISTA DE NÚMERO DE MATERIAL (NM)

DESCRIÇÃO	NM
Anel de ancoragem tubular de 600 mm	12.384.858
Anel de ancoragem tubular de 1.200 mm	12.384.859

12 HOMOLOGAÇÃO

O Fornecedor que tenha interesse em fornecer estes materiais para a Petrobras deve solicitar, através do Portal do Cadastro, a homologação na respectiva família.

13 DESENHO

13.1 Dispositivo tipo anel de ancoragem tubular

